

<b>Data :</b> 2008/05/23	<b>INSTITUTO DOS VINHOS DO DOURO E DO PORTO</b>	<b>Divulgação:</b> SECTOR
<b>CIRCULAR</b> Nº 4 /2008	<b>Determinação da Relação 13C /12C e da Razão Isotópica (D/H)I nas aguardentes destinadas à elaboração do Vinho do Porto e Moscatel Douro</b>	<b>Pag.</b> 1 de 1

Por comunicação recente o Laboratório da EUROFINS decidiu proceder a um significativo aumento do custos com as análises de determinação da relação 13C / 12C e da razão isotópica (D / H), para confirmação da origem vínica das aguardentes para Vinho do Porto.

Na oportunidade o IVDP procedeu a uma análise ao histórico do controlo efectuado às aguardentes destinadas à elaboração do Vinho do Porto e Moscatel do Douro, a nível da determinação daquelas relações, análise essa que permitiu concluir pela opção de realização daqueles controlos por amostragem, a estabelecer aleatoriamente, prescindindo da análise sistemática.

Assim, para as amostras recolhidas a partir de 1 de Agosto de 2008, apenas serão enviadas para determinação dos parâmetros indicados as amostras que o IVDP entender como conveniente, de acordo com critérios internos.

Em consequência desta alteração, deixará de haver lugar ao débito directo aos requerentes dos custos com as referidas análises, os quais incluindo os transportes ultrapassaria o valor de 465 euros/análise.

Em contrapartida o IVDP procederá a uma correcção de cerca de mais 90 euros/ processo ao valor que actualmente consta da referida tabela de preços. Esta correcção, destina-se a compensar os custos a suportar pelo IVDP, embora não cubra a sua totalidade. Tal procedimento significará porém uma economia de cerca de 350 euros por processo.

Simultaneamente a partir da data supra referida os Certificados de Controlo de Qualidade deixarão de mencionar os parâmetros Relação 13C /12C e da Razão Isotópica (D/H)I.

Caso o requisitante pretenda que lhe sejam disponibilizados os referidos valores analíticos deverá expressá-lo na Requisição de Serviços (Campo 10) aquando do Registo de Aguardente. Neste caso serão imputados, pela totalidade, os custos relativos às determinações e ao transporte das amostras para o laboratório externo.

Jorge Monteiro  
Presidente